



**MENSAGEM DE N° 070/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Karlo Aurélio Vieira do Couto**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 5.732/2017, que institui o Código de Obras do Município de Cariacica e dá outras providências.

O presente projeto foi proposto no intuito de trazer alteração legislativa do artigo 20 da Lei Municipal nº 5.732/2017, considerando a necessidade de atualização e adequação dos procedimentos referentes a aprovação de projetos no âmbito do Município de Cariacica.

O Código de Obras veicula regras que visam a garantir a segurança, salubridade e acessibilidade das edificações, possibilitando que a Administração Municipal controle e fiscalize o espaço construído e o seu entorno.

A alteração proposta avança em relação ao regramento anterior ao instituir um prazo de validade do Alvará de Aprovação do Projeto Arquitetônico maior do que o atual.

Além disso, a alteração proposta visa a acrescentar o §7º ao artigo 20 da Lei, prevendo a possibilidade do projeto arquitetônico aprovado inicialmente poder ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

reaprovado para fins de troca de titularidade, desde que não haja modificações no projeto e que seja mantida sua validade conforme o alvará de aprovação de projeto arquitetônico emitido inicialmente.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 27 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.05.27 16:11:19  
-03'00'

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO Nº 16.996/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://portal.cariacica.es.gov.br/atosoficiais>  
com o certificado digital em <https://www3.cariacica.es.gov.br/atosoficiais>  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 18



---

**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 5.732/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º A Lei 5.732/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 20 [...]

§ 3º O Alvará de Aprovação do Projeto Arquitetônico prescreverá no período de 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão.

§4º Enquanto não for requerida a licença de obras poderão ser aprovados novos projetos para o mesmo terreno, atendendo a Legislação vigente na data da nova aprovação.

[...]

§ 7º O projeto arquitetônico aprovado inicialmente poderá ser reaprovado para fins de troca de titularidade, desde que não haja modificações no projeto e que seja mantida sua validade conforme o alvará de aprovação de projeto arquitetônico emitido inicialmente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de maio de 2022

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720**

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.05.27 16:11:43  
-03'00"

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO Nº 16.996/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autêntico documento em <https://www.cariacica.es.gov.br/atosoficiais>  
com o identificador 31003500340033003A09540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
com o identificador 31003500330033003A09540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20